

LEI Nº. 125, de 08 de junho de 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar a Lei Municipal Nº. 114 de 01/07/2008 da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS–LDO/2009, Inserir Metas Prioritárias na Lei Nº. 092 de 12/12/02005, abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com Recursos do Tesouro Municipal e dá outras providências.”

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PIAUÍ**, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserida meta no anexo de Metas Prioritárias, da Lei n.º 092, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual – PPA, e alterado o anexo relativo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quanto às metas para 2009 da Lei Municipal n.º 114 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, datada de 01 de julho de 2008, acrescentando:

**Função – 13 – Cultura**

**Sub-função – 392 – Difusão Cultural**

**Programa – 73 – Desenvolvimento Cultural**

**Órgão – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Proj. Ativ – 06.03 – Manutenção de Biblioteca Pública**

Diagnóstico: O município de São José do Divino não possui Biblioteca Pública Municipal necessitando, portanto de sua Implantação e manutenção para ampliar o acesso e difusão do acervo no referido município.

Ações/Objetivos: implantação e manutenção da biblioteca pública municipal, através da aquisição de equipamentos diversos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), de recursos do tesouro Municipal, no orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**06.03 – Manutenção de biblioteca publica**

319004 – contratação por tempo determinado ..... R\$ 1.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

339030 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R\$ 3.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$ 1.500,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro Municipal**

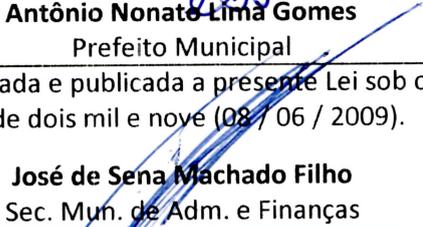
**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2009.

  
**Antônio Nonato Lima Gomes**

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob o nº. 125/2009, nesta secretaria, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (08 / 06 / 2009).

  
**José de Sena Machado Filho**

Sec. Mun. de Adm. e Finanças